



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 124, DE 10 DE MARÇO DE 2008.

O Magnífico Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo disposto no art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, resolve:

**Art. 1º** - Destituir a Comissão Própria de Avaliação nomeada pela Portaria nº 338 de 04 de junho de 2004 com vistas a eleição por processo democrático de novos membros, pautada por regulamentação a ser submetida ao Conselho Superior, conforme previsão expressa no parágrafo 2º, artigo 7º da Portaria MEC nº 2051 de 9 de julho de 2004.

**Art. 2º** - Designar os professores Luiz Alberto Martins, Alexandre Zanini, Hélio Ferreira dos Santos, Elizabeth Lemos Chicourel, sob a presidência do Secretário de Desenvolvimento Institucional Flávio Iassuo Takakura, para comporem a Comissão Provisória para elaboração do Regimento da Comissão Própria de Avaliação e para a condução do processo de composição da mesma, em atendimento aos artigos 7º da Portaria MEC nº 2.051/2004 e 11 da Lei nº 10.861/2004.

**Art. 3º** - A Comissão fará 8 reuniões, num período máximo de dois meses a contar da data de publicação desta portaria, atendendo as pautas divulgadas com 5 dias de antecedência, fazendo constar em Ata qualquer modificação no calendário ou pauta.

**Art. 4º** - Após o término do regimento a Comissão Provisória deverá apresentá-lo a Reitoria para posterior encaminhamento ao Conselho Superior.

**Art. 5º** - A Gerência de Informação Institucional atenderá a todas as atribuições de acessória e secretária necessárias aos trabalhos da Comissão Provisória.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

  
Prof. Dr. Henrique Duque de Miranda Chaves Filho

Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora